



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

DECRETO N° 092/2021
DE 23 DE JUNHO DE 2021.

Nomeia os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Concurso Público vinculado ao Edital nº 01/2020 e convocados (as) através do Edital de Convocação nº 04/2021, para assumirem os cargos abaixo relacionados e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados (as) os (as) candidatos (as) abaixo relacionados para assumirem os seus respectivos cargos do Quadro Pessoal da Secretaria de Obras, Urbanismo, Infraestrutura e dos Serviços Públicos, Secretaria da Saúde e Secretaria do Desenvolvimento Social, aprovado no Concurso Público vinculado ao Edital nº 01/2020 e convocados (as) através do Edital de Convocação nº 04/2021 de 13 de Maio de 2021.

AGENTE DE COLETA DE LIXO

INSCRIÇÃO	NOME	RG
2.824	Salomão de Araújo Sousa	0952511894
2.878	Edirani Moraes Santos	1428623
2.884	Cidcley Silva Queiroz Lima	20129785
2.831	Cibele Silva Queiroz	32714882
2.807	Davi Bispo de Jesus	22181881

AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS

INSCRIÇÃO	NOME	RG
4.358	Antônio Fernando dos Santos Junior	0649890973
5.056	Michel Soullivan Alcântara Santos	1474793



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

5.830	Aislan Menezes Teles	31093396
4.878	Julho Diego dos Anjos Vasconcelos	32612133
6.388	Priscila Santos do Carmo	34528580
12.857	Fernanda Marques Tavares de Andrade	360578603
4.863	Marisa dos Santos Oliveira	1553517
4.266	Adriana dos Santos Bispo	31913237
4.734	Glaucia Santos da Silva	29325242
4.339	Edriana Leão dos Santos	20295251
5.640	Liliane Peixoto Cardoso	32194161
6.161	Alisson Souza Santos	31874800
5.509	Doniclezio Feitosa Santos	32848110
5.460	José Marcos Bispo dos Santos	25083830
5.555	Danilo Tavares dos Santos Passos	21839972
4.747	Leandro dos Santos Silva	31356044
6.240	Marcos Vinicius Messias Santos	30984360
6.372	Josevan Andrade Simião de Jesus	30954835
6.044	Tatiane Nico da Cruz	21776245
4.315	Dilma Pereira Barros Rodrigues	33842213
5.844	Maria Luzia de Jesus Santos	29325609
4.717	Josefa Creuza Santos Nascimento Santos	35564512
12.834	Clayton Barbosa dos Santos	29128250



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

5.634	Leide Ane Santos Meneses	24133078
4.731	Danilo Alves Neri	70858551

AGENTE COMUNITÁRIO EM SAÚDE – EQUIPE 08

INSCRIÇÃO	NOME	RG
288	John Anderson dos Santos	20415460

AGENTE COMUNITÁRIO EM SAÚDE – EQUIPE 12

INSCRIÇÃO	NOME	RG
12.625	Luan Santos Andrade	36941930

AGENTE DE MONITORIA SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME	RG
12.902	Cliciane Souza Santos	33071055

MÉDICO PSF

INSCRIÇÃO	NOME	RG
11.583	Marco Antônio Lisboa de Amorim	3084317

TERAPEUTA OCUPACIONAL

INSCRIÇÃO	NOME	RG
12.550	Danillo de Menezes Araujo	31789994
12.536	Marilya Cleonice Santos de Souza	33596921

Art. 2º. Deverá o nomeado comparecer às **09: 00hs do dia 30 de Junho de 2021** para a sessão solene de recebimento do Termo de Posse à realizar-se no auditório da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Quintino Bocaiúva, nº 874, Bairro Centro, CEP 49500-046, Itabaiana, Sergipe.



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

§1º. O (a) nomeado (a) que não se fizer presente na data designada no *caput* desse artigo terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos, para receber o Termo de Posse, na sede da Secretaria Municipal de Administração.

§2º. O (a) nomeado (a) que não comparecer, dentro do prazo previsto nesse artigo, para tomar posse, terá sua nomeação considerada sem efeito, consoante lição trazida pelo §7º do art. 29 do citado estatuto.

Art. 3º. Deverá o (a) empossado (a), no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da assinatura do Termo de Posse, entrar em efetivo exercício, nos moldes previstos no §1º, do art. 30 do Estatuto dos Servidores Público do Município de Itabaiana, Estado de Sergipe – LC nº 11/2009.

Parágrafo único. O (a) empossado (a) que não comparecer, dentro do prazo previsto nesse artigo, para entrar em exercício, será exonerado do cargo, consoante lição trazida pelo §3º do art. 30 do citado Estatuto.

Art. 4º. Os efeitos financeiros da nomeação terão vigência a partir do primeiro dia de efetivo exercício do nomeado no seu cargo.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itabaiana, 23 de Junho de 2021.


ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito Municipal